

nº 09, de 27/01/1992, alterada pela Lei Complementar nº 085, de 03/01/2013,

R E S O L V E :

I - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, obedecida a ordem de classificação, a Sra. **SILAINE KARINE VENDRAMIN**, para exercer o cargo de Subprocurador de Contas do quadro de Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

II – Convocar a ora nomeada para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, comprovar os requisitos legais para fins de posse no referido cargo, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.810/1994 (RJU/PA).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de outubro de 2013

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 179/2013/MPC/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597472

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Homologação, nesta data, do Resultado Final e da Classificação dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Subprocurador de Contas do quadro de Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2012, de 14/08/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, I, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994 (RJU/PA) e no artigo 12, II, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992, alterada pela Lei Complementar nº 085, de 03/01/2013,

R E S O L V E :

I - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, obedecida a ordem de classificação, o Sr. **FELIPE ROSA CRUZ**, para exercer o cargo de Subprocurador de Contas do quadro de Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

II – Convocar o ora nomeado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, comprovar os requisitos legais para fins de posse no referido cargo, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.810/1994 (RJU/PA).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de outubro de 2013

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 180/2013/MPC/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597477

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Homologação, nesta data, do Resultado Final e da Classificação dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Subprocurador de Contas do quadro de Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2012, de 14/08/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, I, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994 (RJU/PA) e no artigo 12, II, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992, alterada pela Lei Complementar nº 085, de 03/01/2013,

R E S O L V E :

I - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, obedecida a ordem de classificação, o Sr. **GUILHERME DA COSTA SPERRY**, para exercer o cargo de Subprocurador de Contas do quadro de Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

II – Convocar o ora nomeado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, comprovar os requisitos legais para fins de posse no referido cargo, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.810/1994 (RJU/PA).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de outubro de 2013

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIAS MP/PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596635

PORTARIA N.º 4198/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei

Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços nas Promotorias de Justiça Cíveis da Capital,
R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça **MARIA DO CARMO MARTINS LIMA**, estabelecidas pela PORTARIA N.º 1100/2013-MP/PGJ, de 25/2/2013, no período de 2/9 a 1º/10/2013, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

(Republicado por incorreção no D.O.E de 16/7/2013)

PORTARIA N.º 5382/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 037/2012 - MP/PA, firmada entre este Órgão e a empresa **POLYANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha;

CONSIDERANDO que através do Ofício nº. 040/2013/MP-DSG, a Chefe de Divisão de Serviços Gerais informou que expirado o prazo de entrega, que era de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a empresa entregou parte do material, deixando de entregar 500 (quinhentos) frascos de desinfetante;

CONSIDERANDO que no dia 19/3/2013 foram entregues 204 (duzentos e quatro) frascos de desinfetante, faltando ainda 296 (duzentos e noventa e seis) frascos para completar o pedido;

CONSIDERANDO que a Divisão de Serviços Gerais entrou em contato com a empresa e a mesma informou que não havia previsão para a entrega do restante do material, pois o mesmo não era mais comercializado pela fábrica que fornecia à empresa;

CONSIDERANDO que o prazo não foi respeitado integralmente pela empresa, uma vez que se encerrou no dia 24/2/ 2013 e que os materiais não foram entregues na sua totalidade;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa configura caso de inexecução parcial, vez que descumpriu os itens 4.6, 7.2.1 e 7.2.2 do Termo de Referência e itens 8.6, 10.2.1 e 10.2.2 da minuta do contrato, correlatos aos itens do Termo de Referência,
RESOLVE:

Aplicar à Empresa **POLYANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a penalidade de Multa indenizatória no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, com fulcro no item 11 do Termo de referência e o correlato item 13.2.5, I do Contrato (anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2012-MP/PA), e com base no art. 87, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de agosto de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

(Republicada por incorreção no D.O.E. de 17/9/2013)

PORTARIA N.º 5498/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça **JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR**, estabelecidas pela PORTARIA N.º 5497/2013-MP/PGJ, de 5/9/2013, no período 22/7 a 20/8/2013, a contar de 5/8/2013, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5506/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea "f" da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, IX, alínea "f" da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias dos Promotores de Justiça **Mônica Rei Moreira Freire** e **Walcy Cezar da Silva Ribeiro**;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da

mesma entrância e do mesmo Pólo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 34210/2013, de iniciativa do Sr. Coordenador das Promotorias de Justiça Criminal da Capital, Dr. **Isaías Medeiros de Oliveira**,
R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça **ALCYR MONTERO CECIM** para exercer nas Promotorias de Justiça Criminal de Belém, as atribuições do 3º cargo, e atribuições em processos judiciais distribuídos ao 14º cargo, nos períodos de 1º a 13/9/2013 e 14/9 a 31/10/2013, sem prejuízo de sua titularidade no 4º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5577/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços nas Promotorias de Justiça de Ulianópolis e Paragominas,
R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça **MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA** estabelecidas pela PORTARIA N.º 6040/2012-MP/PGJ, de 17/12/2012, no período de 2/9 a 1º/10/2013, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5588/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - DISPENSAR a servidora efetiva **REJANE GOMES DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA** do exercício da função gratificada de Chefe de Apoio das Promotorias do Interior – Pólo Sudoeste I, código MP.FG-2, designada pela PORTARIA N.º 2176/2013-MP/PGJ, de 12/4/2013, a contar de 19/8/2013.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de setembro de 2013

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5589/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob o nº 32530/2013,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor efetivo **ITALO MÁRCIO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Apoio das Promotorias do Interior – Pólo Sudoeste I, a contar de 19/8/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de setembro de 2013

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5640/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora **ANDREA MARA CICCIO** para atuar no Pregão Presencial nº 004/2013-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e no impedimento desta, a servidora **JAMYLLLE HANNA MANSUR**, devendo atuar como membros da Equipe de Apoio, os servidores **Célia Maria de Moura Brito Gamboa** e **Goreth Rocha Borba Costa**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de setembro de 2013

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5643/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-